



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2023 PE**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa do tipo pública, CNPJ de nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº294, Bairro Chácara, Município de Caetité-Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, Resolve pela Rescisão Unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 PE**, firmado com a empresa DANILO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 05.831.416/0001-75, Endereço: Trav. Guarany, nº 48, Centro CEP: 46.470-000, Riacho de Santana /Bahia, com base no o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, posto que o contrato foi firmado conforme a referida lei, obedecendo as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 PE**, cujo objeto é: "(...)registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, visando a continuidade da execução dos contratos vinculados aos Municípios consorciados (PROINFRAM – Programa de Infraestrutura Municipal) e também contratos formulados através da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:**

A presente rescisão é motivada por descumprimento de Cláusulas contratuais por parte do Contratado, em especial, negativa de entrega dos Produtos, sem a devida motivação ou fornecimento de documento que comprove a inviabilidade do fornecimento adequado, conforme pactuado na Ata de Registro de Preços nº 006/2023.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A presente rescisão não gerará qualquer ônus imediato para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Caetité- -Bahia, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

Caetité, 24 de abril de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CDS ALTO SERTÃO**  
**PRESIDENTE**